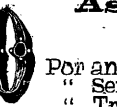


Por anno.....	13\$000
" Semestre.....	8\$000
" Trimestre.....	5\$000



Por anno.....	15\$000
" Semestre.....	9\$000
" Trimestre.....	6\$000

Publica-se duas vezes por semana.

LITTERARIA E NOTICIOSA

PAZ, JUSTIÇA E LIBERDADE

Editor — J. Antonio Ferrelira Junior.

Anno I

Corumbá - 3 de Março de 1878

N. 10

A OPINIÃO.

DOMINGO 3 DE MARÇO DE 1878.

As folhas trazidas pelo vapor Cuyabá, entrado a 24 do passado, confirmam plenamente a noticia, já por nós dada, da nova situação politica.

A 5 de Janeiro, ficou assim organizado o novo ministerio:

Conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, presidente do conselho, ministro da agricultura, commercio e obras publicas (interinamente da fazenda.)

Carlos Leoncio de Carvalho, ministro do imperio (interinamente de estrangeiros.

Lafayette Rodrigues Pereira, ministro da justiça.

Barão de Villa-Bella, ministro de estrangeiros.

Gaspar da Silveira Martins, ministro da fazenda.

Eduardo de Andrade Pinto, ministro da marinha (interinamente da guerra).

Marquez de Herval, ministro da guerra.

D'estes ainda não se achavam na corte os Srs. marquez de Herval, barão de Villa-Bella e Gaspar da Silveira Martins.

A excepção do Sr. conselheiro Cansansão de Sinimbu, que já foi ministro trez vezes, os outros seis membros do gabinete estreão agora pela primeira vez em tão alto cargo.

Quem houvera no Brasil que nunca ouvisse falar no senador Cansansão de Sinimbu, um dos chefes mais acatados do partido liberal, estadista respeitado pelos proprios adversarios?

Em Lafayette, o publicista, jornalista e jurisconsulto, que tantos louros colheu na imprensa, redigindo ao lado de Pedro Luiz e Flavio Farnese, com brilhantismo inextinguível, a *Actualidade*; autor dos *Direitos de familiae* de uma outra obra moral e philosophica importantissima?

Em Silveira Martins, o tribuno temido dos adversarios, demetrata de boa tempera?

Em Ozorio, o general querido de todo o exercito brasileiro, que tão alto elevou os nossos brios na campanha do Paraguay?

No barão de Villa Bella, o chefe prestigioso do partido liberal em Pernambuco?

Em Andrade Pinto, o deputado li-

beral que tão brilhante papel representou na câmara temporaria na legislatura de 1863?

Raras vezes se tem organizado em nosso paiz um ministerio composto de nomes tão prestigiosos:

Quasi sempre, a par de verdadeiras illustrações, de talentos laureados, figurão mediocridades, homens completamente desconhecidos, como vimos no gabinete de 16 Julho ao lado de um Alencar e de um Rio Branco, um Antão, e posteriormente, em outros gabinetes, um João Alfredo, um Thomaz Coelho &c.

Praza aos céos, para beneficio do paiz, que os actuaes ministros não desmintão a brilhante reputação de que gozão entre seus conterraneos, como bons politicos e cidadãos, e não transijão docilmente com as idéas sustentadas no parlamento e na imprensa, ao primeiro aceno imperial.

Firmeza, dignidade e patriotismo seja a sua divisa.

Antepõemão aos interesses pessoasos os interesses geraes da nação.

Realizem tudo quanto nos prometterão no dia de hontem, quando na opposição.

E o paiz inteiro os applaudira, por que o que todos nós queremos, brasileiros sinceros, é a felicidade de nossa patria, é a garantia de um melhor futuro para nossos filhos, e finalmente o engrandecimento e a prosperidade do berço em que nascemos.

Os politicos de convicção, as almas nobres e patrioticas, não apedrejarão os adversarios, antes que elles incorrão em faltas, não os julgarão antes de seus actos, só porque divisão no estandarte d'elles cores diversas das que tem no seu.

Ao partido conservador não assiste a menor razão para collocar-se com tanta soffreguidão, como desde já se o estava vendo na capital do imperio, em attitud hostil e ameaçadora ao actual gabinete.

E' esse um procedimento egoistico e anti-patriotico, que apenas serve para paten-tear o despeito de que se acha possuido pela ascensão, aliás necessaria e reclamada pelo paiz, de seus adversarios.

Querer dominar perpetuamente, e da maneira porque o fizeram os conservadores durante um decennio, decennio fatal, que deixou vestigios atterradores, não é mais do que mostrar o desejo de sacri-

ficar, senão, destruir completamente, uma nacionalidade, atear o facho sinistro da revolução e promover uma hecatombe medonha, de que seriam as primeiras victimas.

A divisa liberal não pôde nem deve infundir medo a nenhum brasileiro; os que a inscreverão só aspirão horisontes largos para a patria; querem as liberdades publicas em todo o seu desenvolvimento, o progresso do paiz, como o reclama a civilisação do século e não os preconceitos autocraticos.

O que resta simplesmente é que traduzão em factos as theorias de tão bello programma, que as executem.

Esperemos, pois; não os condemnemos antes de tempo.

Se o partido liberal não tem ainda a indispensavel competencia para levar avante todas as reformas exigidas por espiritos mais allantados, para a total independencia moral d'esta parte da America, não é isso razão bastante para que embarcemos os seus passos.

Melhor é alguma cousa do que nada: Esperemos.

LITTERATURA

Homenagem a Jose de Alencar

(Continuação do n. 9)

A patria, n'angustia extrema:
Chorou ao vê-o partir,
Como a olvidada Iracema.
Sentindo o amado fugir!
E agora... Elle a memoria
Nos fundos mares da Historia
Desliza, calma ideal....
Como o batel dos gentios
Nos verdes mares bravios
Da sua terra natal!

(Affonso Celsa Junior)

Quem era ella hontem?
Aquella intelligencia era luz e apor-
gon-se? aquella sensibilidade era calor
e extinguiu-se? aquella vontade era força
e enriqueceu-se?

Se quereis decifrar o enigma da
morte, que vos horrorisae vencer o
sphinx; que vól-o proprio subí a essas
regiões do pensamento; a que tantas
vezes pôde alar-se o espirito que se
partida a terra.

Subi... ergui os olhos... contemplei a verdade, que não vos é dado ver na esphera inferior da vida, atravez das nuvens, que a envolvem e obscurecem.

Não morre o que é eterno, e a existência immutavel do homem ha uma participacão da essencia divina, que não pode perecer no tempo; não morre o que vive e se perpetua no tempo, porque nascer de estado que constituem a evolução da vida, não podem ser satisfeitas as mais levantadas tendencias de sua natureza.

Não abrio-se hontem uma lacuna na serie dos entes da creação, não quebrou-se um elo da corrente da humanidade, que seprende ao infinito, não passou do ser ao não ser a poderosa individualidade que ahi vimos cooperando com Deus para a realisacão do ideal.

E a vida terrestre um sonho; mas sonho que não repete o passado, sonho que prophetisa o futuro....

E elle sonhava sonhos do futuro, nas multiples manifestações da virtuosidade de seu talento, luz a decompor-se nas cores de sua variegada aptidão.

Sonhava o direito, era juriconsulto; sonhava a verdade politica, era orador e jornalista; sonhava o bello, era romancista, era escriptor dramatico, era poeta....

Sonhava... Não penseis que agora dorme somno profundo, despertou.

(J. J. Carmo.)

N'aquelle eterno azul, onde Coema,
Onde Lyndola, sem temor dos annos.
Eguem os olhos placidos e ulanos,
Tambem os ergue a limpida fraccema.

Ellas foram, nas azas do poema,
Caminhadas pela voz de americanos,
Mostrar a's gentes de outros oceanos
Joia do nosso rutilo diadema.

E, quando a magua voz inda silencia,
Peguem-nos, como se a chamar sentias
A voz da gloria, para que esperavas.

O meu vido *Crugny* e o dos *Tymoiras*
Esperam por ti, na lbe faltava
Para o encanto das eternas lyrias.

(Machado de Assis.)

GAZETILHA.

ELEIÇÕES MUNICIPAES.—Por portaria do ministerio do Imperio de 9 de Janeiro foram transferidas para a ultima dominga d'este mez as eleições de vereadores, juizes de paz e electores no municipio da corte, que estavam marcadas para 13 do passado.

SANTOS.—Forão tambem adiadas para a ultima dominga do mez de Fevereiro as eleições municipaes de Santos.

O REI VICTOR MANOEL.—Ao consulado geral do reino da Italia no Rio de Janeiro foi expedido de Roma, em 9 de Janeiro o seguinte telegrama:

Minist. dos negocios estrangei-

ros. Roma, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. Sua Magestade Victor Manoel II, rei da Italia, falleceu no dia 9 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

COMISSÃO MILITAR.—Foi dispensado o tenente-coronel do corpo de estado-maior do 1.º classe Umbelino Alberto de Campo Limpo, da commissão para que foi nomeado nesta provincia (commandante do forte de Coimbra) devendo porém, continuar no serviço em que se achava no archivo militar.

ARSENAL DO LADARIO.—Lê-se no *Diario Official* de 25 de Dezembro proximo passado:

«Ao inspector do arsenal de marinha de Matto-Grosso declarou-se, em resposta á consulta feita em officio n. 143 de 3 de Novembro proximo passado, que estando definidas no regulamento n. 5,622 de 2 de Maio de 1874, as suas attribuições como inspector do mesmo arsenal, não pôde, a vista do que dispõe o dito regulamento, considerar-se subordinado ao commandante da flotilla da dita provincia.»

MINISTERIO DA AGRICULTURA.—Por este ministerio expedio-se circular a's presidencias de provincia, recommendando, por assim convir a regularidade do serviço, que todas as vezes que tenham de accezar recebimento de avisos, ordens e circulares deste ministerio, indiquem a materia sobre que versarem os mesmos actos, não se limitando a mencionar as datas, como repetidas vezes se tem dado.

PRESIDENTES DE PROVINCIA.—Por decreto de 16 de Janeiro foram exonerados, a seu pedido:

Do presidente do Rio de Janeiro, o conselheiro Francisco Xavier de Pinto Lima.

Do presidente de S. Paulo, o bacharel Sebastião José Pereira.

Por decreto da mesma data foram nomeados:

Presidente do Rio de Janeiro, o visconde de Paulos.

Vice-presidente, 1.º barão de Nova Friburgo, 2.º bacharel José Antonio de Souza Lima, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º os actuaes 6.º, 5.º, 4.º e 1.º, e exonerados os actuaes 2.º e 3.º.

Presidente de S. Paulo, o Dr. João Baptista Pereira.

Presidente de Matto-Grosso, o bacharel Bento Francisco de Paula S. C.

Vice-presidente, 1.º barão de Aguiar, 2.º desembargador, Firmo José de Mattos, passando o actual 2.º para 6.º lugar.

—Foram tambem nomeados em data posterior:

Presidente da provincia da Bahia, o barão Homem de Mello.

Presidente da do Amazonas, o barão de Maracajú.

—Foram exonerados: do cargo de presidente desta provincia, a seu pedido, o general Hermes Ernesto da Fonseca;

do de presidente da Bahia, tambem a pedido, o desembargador Henrique Pereira de Lucena; e do de presidente do Amazonas, o bacharel Agésilio Pereira da Silva.

INSPECÇÃO DA INTENDENCIA E ALMOXARIFADO DA MARINHA DA CORTE.

Em 15 de Janeiro o ministerio da marinha expedio o aviso seguinte ao conselheiro José da Costa Azevedo:

Na qualidade de membro effectivo do conselho naval, e de accordo com o disposto no § 2, art. 2.º, do respectivo regulamento, fica V. S. incumbido de inspecionar e examinar circunstanciadamente os diversos serviços da intendencia e do almoxarifado da marinha nesta corte.

No desempenho desta commissão, que o governo confia ao reconhecido zelo e mais qualidades que recommendão a V. S., cumpre verificar, além do que possa occorrer no proseguimento dos seus trabalhos:

1.º Se o regulamento e ordens expedidas com relação a' intendencia e ao almoxarifado tem sido executados com intelligencia, pontualidade e de um modo irreprehensivel.

2.º Se disposições do regulamento ou das ordens em vigor tem produzido effectos uteis ou prejudiciaes, ou se apresentão irregularidades e incoherencias em relação ao systema geral do serviço.

3.º Se para facilitar o serviço, evitar conflictos de attribuições e reduzir convenientemente as despesas, de qualquer denominação, e possivel, na pratica e sem prescudir das boas regras de fiscalisação, reunir sob as vistas e responsabilidade de um mesmo chefe as direcções do arsenal da corte e da intendencia.

No caso affirmativo, indicar o modo de realizar a idéa.

4.º Se os empregados da intendencia e do almoxarifado estão nas condições de preencher as respectivas funcções, designando os que devem ser substituidos e declarando explicitamente os motivos que justifiquem a resolução.

Independente do relatório, que V. S. apresentará a' secretaria de estado, logo que o tiver organizado, cumpre que V. S. proponha as providencias que julgar necessarias, a' medida que lhe occorrem no proseguimento das suas indagações.

No desempenho desta commissão será lida com a indispensavel que V. S. disponha da autoridade conferida ao intendente, e, neste caso, convenir que o actual seja dispensado do respectivo exercicio, para que V. S. possa proceder com plena liberdade, expedindo ordens e fazendo-as prontamente executar.

Por estas considerações fica V. S. autorisado a exercer as attribuições de intendente, durante a sua commissão, sem prejuizo das obrigações que tem de satisfazer como membro do conselho naval e percebendo somente os vencimentos que por este emprego lhe competem.

Commissões como esta são extremamente necessárias e, em nossa opinião, devião ser extensivas a muitas outras repartições.

Quanta balburdia não vai por ahí!

DINHEIROS PUBLICOS. — Pelo ministerio da agricultura foi expedido em 16 de Janeiro a's presidencias de provincia a seguinte circular:

Ilm. e Exm. Sr. — Rectificando o que a essa presidencia foi declarado em aviso circular, sob n. 1, de 21 de Novembro proximo passado, recomendo instantemente a V. Ex. a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, afim de que não seja excedido o credito para as despesas com os serviços d'este ministerio no actual exercicio, sem os casos especificados em lei; ficando V. Ex. na intelligencia de que não sera' por mim approvada despesa alguma sem que informações e organamentos prévios a justifiquem de modo cabal.

TUDO TEM SEUS PRO'S E CONTRAS. — Refere a *Tribuna* de Montevideo que se celebrou uma missa n'aquella cidade em *acção de graças* por haver fallecido Victor Manoel.

Questão de gostos, diz uma folha da corte.

ARSENAL DE MARINHA DO LADARIO. — Por aviso de 24 de Janeiro ultimo foi ordenado ao inspector do arsenal de marinha do Ladario, que não conserve mais os empregados do quadro publicado por decreto de 12 de Dezembro de 1874.

ALFANDEGAS. — Por decreto n. 6.829, de 26 de Janeiro foi mandada cobrar na razão de 50 0/0 a taxa addicional de que tratão o art. 2.º das disposições preliminares da tarifa das alfandegas e o art. 5.º do decreto n. 6.063 de 13 de Dezembro de 1875.

A taxa e a razão de alguns artigos da tarifa foram também alteradas.

NOMEAÇÃO. — Por acto da presidencia desta provincia de 17 de Janeiro proximo passado, e sob proposta do inspector geral das aulas, foi nomeado inspector parochial desta villa, Ataliba Ferreira Pimentel Belleza, que se acha no exercicio desse cargo; continuando ainda como substituto do mesmo o Sr. capitão honorario Randolpho Olegario de Figueiredo.

PIO IX. — Segundo noticia um telegramma expedido pela agencia Havas á *La Nación* de Buenos Ayres, falleceu em Roma, á 5 de Fevereiro ultimo, na idade de 85 annos, o Summo Pontifice Pio IX.

MINISTERIO DO IMPERIO. — Fez-se mercê do titulo de conselheiro ao Marquez de Herval, barão de Villa Bella, Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, e bacharéis Eduardo de Andrade Pinto, Gaspar da Silveira Martins e Lafayette Rodrigues Pereira.

CONSORCIO. — No dia 1.º de Janeiro casaram-se em Cuiaba' a Exma. Sra. D. Amalia Augusta de Amarante e o Sr. Raphael Verlangieri.

A desposada é filha do Sr. Antonio José Zeferino de Amarante, a quem, bem como aos noivos, dirigimos nossas felicitações.

BANQUETE ILLUSTRE. — Lê-se na *Reforma* da corte:

No dia 11 do mez passado (Dezembro) deu Victor Hugo um banquete, quando se representou o seu drama *Hernani*. Estiveram presentes quasi todos os redactores dramaticos das folhas parisienses e muitos litteratos.

Ao terminar o banquete o poeta usou brillantemente da palavra. Foi respondido pelos Srs. Perrin de Bauville e Lea Pommeraye.

FALLECIMENTOS. — Falleceu na corte o ministro do supremo tribunal de justiça Manoel Rodrigues Villares.

— Em Pernambuco falleceu o Dr. Felix Peixoto, distincto democrata. Era veterano da independencia e contava 80 annos de idade.

ERRATA. — No numero passado d'esta folha derão-se alguns erros typographicos, que aqui passamos a reparar.

Na 1.ª columna da 1.ª pagina, linha 4, em vez de, saia leia-se seja. Na mesma pagina e columna, linha 47, em vez de, — não abandonem, leia-se: não a abandonem. Na 3.ª columna da mesma pagina, linha 20, em vez de, — alguém creado do paço, leia-se: algum creado do paço.

Na 2.ª columna da 2.ª pagina, linha 49, em vez de, — queixa-se-nos, leia-se: queixa-se-nos.

Tudo conforme escrevemos, e não como sahiu publicado.

CUYABA. — Pelo vapor *Leocadia*, entrado a 24 do passado, recebemos o *Liberal*, de n. 336 a 338.

Agradecemos a offerta.

Publicações a pedido

Instrução popular

I

Muito se tem dito já sobre a necessidade de educar e illustrar o povo, porem pouco se tem feito no sentido de estabelecer um systema de educação conveniente, para que produza os resultados praticos, affinentes ás vantagens reais, que d'ahi devem nascer, para o engrandecimento e prosperidade do paiz.

As instituições relativas á instrução popular, entre nós, parecem terem mira crear servos humildes, dando pouca conta á necessidade de formar cidadãos, taes como são precisos, para a conservação do equilibrio no systema governativo que nos rege, equilibrio que resulta da acção individual

do cidadão, em contraposição á acção collectiva do poder.

D'esse defeito que existe na instrução popular, nasce um criminoso indifferentismo, da parte do povo, a tudo quanto he concernente á marcha da administração do paiz, e á causa publica.

A liberdade origina-se do equilibrio, entre a acção individual do cidadão e a collectiva do poder e, consequentemente, desde que deixa de actuar um d'esses elementos, apparece o predominio do outro e o resultado será: a licença e anarchia, ou o despotismo.

O conhecimento dos deveres e direitos dos governantes e dos governados, he indispensavel, para que cada cidadão se considere um inspector do poder, para que cada individuo concorra com sua acção conscienciosa, para o estabelecimento do equilibrio no systema governativo.

Se assim não fôr: ai! da nação, porque a liberdade terá, irremissivelmente, de ceder o passo ao despotismo.

Quando existe o conhecimento das leis, que constituem o compendio dos deveres e direitos de governantes e governados, quando cada um d'esses elementos actúa com a energia da convicção, contendo-se na orbita d'essas leis, conservando a *virtude politica*, definida por Montesquieu, he impossivel o predominio do despotismo, assim como he impotente a acção da anarchia, porque subsistirá sempre o equilibrio social.

Entretanto, quando o povo, com o seu criminoso indifferentismo, deixa que sejam cerceados sorrateiramente os seus direitos, fabrica as algemas para a sua propria liberdade, que será assim sacrificada ao despotismo.

As condições em que se colloca então uma nação, estão bem positivamente descriptas por Mr. Tocqueville, nas seguintes palavras: — Ha nações, em que o cidadão considera-se uma especie de colono, indifferente ao destino do lugar que habita.

«As mais profundas mudanças sobre vem ao seu paiz, sem o seu concurso, sem que elle saiba prezadamente o que se passou: desconfia, ouvio fallar no acontecido... Ainda mais: a fortuna de sua aldeia, a policia de sua rua, a sorte de sua matriz, nada d'isto move-o».

Pensa, que disto nada lhe diz respeito, que tudo incumbe a um estranho poderoso chamado governo.

«Goza dos bens que o cercam, como usufructuario, sem espirito de propriedade e sem idéas de qualquer melhora-

mento. Vai tão longe este descuido, este abandono, que, se a sua própria segurança, ou de seus filhos, vem a ser compromettida, em vez de occupar-se de desviar o perigo, cruza os braços, esperando que a nação inteira venha em seu auxilio. E este homem, que assim fez completo sacrificio de seu livre arbitrio, está muito longe de distinguir-se por seu amor á obediencia. Submette-se sem replica a qualquer beleguim: mas affronta a lei com o despeito de um inimigo vencido, desde que a força se retira.

«E a consequencia de tudo é—estar sempre oscillante entre a licença e a escravidão.

«Quando as nações tem chegado a este ponto, é forçoso—ou que modifique as suas leis e costumes, ou que pereçam, pois a fonte das virtudes publicas esbancou n'ellas: ha subditos, mas não ha cidadãos.

Entre nós, infelizmente, é forçoso dizer, o indifferentismo pelas cousas publicas, está muito adiantado já, para incutir receios pela existencia da nossa liberdade.

O despotismo tem as garras sempre preparadas para subjuga-la. e o escudo que a resguarda é a acção individual dos cidadãos, inspecionando a acção do poder.

Sem educação conveniente, sem os elementos necessarios para poder actuar como poderá o povo dirigir-se?

Sem conhecimento das leis, em que se definem os seus direitos e deveres, será possível existir a convicção e consciencia de seus actos?

Ordinariamente, entre nós, falla-se em monarchia constitucional representativa, em republica, absolutismo, porém a maioria dos que ouvem e mesmo dos que fallam, não conhece de tudo isso, mais do que os nomes que designam taes systemas de governo.

Conservar o povo na ignorancia das leis, garantidoras da sua liberdade, é concorrer para o domínio do despotismo.

Esse defeito capital, introduzido no systema de educação, entre nós, procurando incutir nos animos o indifferentismo ás cousas publicas, tem chegado ao extremo de considerar-se máo o funcionario que se envolve em lutas politicas, embora seja elle um typo — modello, no exercicio de suas funções publicas.

Resulta d'ahi que, o povo acostuma-se a considerar-se dispensado de cuidar de sua propria vida, a entender que a patria não lhe pertence, mais sim ao governo e aos que, por um falsoamento das instituições, chama — seus representantes.

Essa indifferença, habilmente ex-

plorada pelos jogadores de politica, se-
quasas do despotismo, produz o embrute-
cimento e a inercia no povo, que signi-
fica a sua morte moral.

Assim acostumado, o povo vê sente falseadas as instituições, experimenta a acção do despotismo, mas não tem a energia de reagir, porque lhe falta a convicção, porque ignora os seus direitos e só conhece os deveres que lhe são impostos e que tendem todos a entorpecer a sua acção, resultado da completa e absoluta delegação, que faz ao governo e aos seus representantes.—Esse veneno, infiltrado no organismo social, entorpece e inutiliza completamente a acção de todos os seus membros.

E' triste, porém cumpre confessar, que entre nós, a maioria dos cidadãos não conhece, ao menos, a constituição politica do paiz; as leis que regulam as eleições populares, o primeiro e mais importante dos direitos do povo, soffrem constantemente modificações, que importam em uma inversão, adoptando as ás conveniências dos *grandes politicos*. sem que o povo tenha consciencia do papel que representa, supportando taes imposições cerceadoras de seus direitos, porque está acostumado á tutela absoluta do governo, que representa sempre o seu papel de despota.

E é de tal modo predominante a indifferença, que o povo supporta, silencioso e humilde, essa tutela despotica do governo, que o algemou e assim o conserva, com o systema da completa centralisação da administração.

Tudo ahi pertence ao governo; só elle tem attribuições e direitos; ao povo cumpre obedecer cegamente e sujeitar-se ás imposições.

O governo designa e o povo—elege os designados;—isto é, o povo, que tem o direito de escolher, delega no governo esse direito e constitue-se instrumento passivo.

Em resultado desta inversão dos papeis, constitue-se o monopolio de um certo numero de privilegiados, que vai nomeando, e designando os seus successores e herdeiros do governo, sem que o povo signifique mais do que a herança desses felizes escolhidos.

E' o feudalismo disfarçado.

J. C.

(Continúa.)

O correspondente do «Iniciador» parece que fez proposito de dar-me o que fazer, com as suas noticias.

Desde que appareceu a que se refere ao julgamento do cadete Albano, fiquei com a pulga na orelha, sobre a veracidade de suas novidades, e, agora veio

com outra, que me collocou em uma duvida terrivel.

Li varios jornaes do Rio de Janeiro e não encontrei cousa alguma a respeito da exoneração do presidente desta provincia, e no proprio «Iniciador» apenas li a noticia da nomeação do novo presidente, por decreto de 16 de Janeiro ultimo.

Segundo correu, quando por aqui passou o paquete, ou quando seguiu o Jaurú, no dia 8 de Fevereiro, o genro do presidente, que nesse paquete seguiu para o Rio de Janeiro, foi o portador do pedido de tal demissão e, isso mesmo, no caso de ser exacta a mudança da politica dominante, no que o presidente pouco acreditava.

Tal noticia ferio o meu apparelho auditivo, acompanhada da asseveração de que o proprio genro a referira a varias pessoas nesta villa, usando nessa occasião das seguintes expressões:—se não fôr exacta a mudança da politica, hão-de roê-lo—aqui ainda por muito tempo.

Tudo fazia crer, que era tal a segurança, que essa demissão só poderia ser acto do actual gabinete, entretanto o correspondente do «Iniciador», diz-nos agora que foi concedida a exoneração pedida pelo presidente e que o decreto que a concedeu tem a data de 29 de Dezembro, isto é, que o acto foi do mesmo gabinete que o havia nomeado e conservado.

Calcule-se o meu desapontamento, ao ler tal noticia, que veio crear uma duvida intoleravel; e sugerir considerações, que carecem de elucidação.

Em todo o caso, eu não tenho meio de libertar-me da duvida, porque não me animo a fazer a escolha entre o correspondente do «Iniciador» e as pessoas de quem ouvi essas noticias.

O que é certo, é que o presidente foi exonerado e, seguindo o correspondente, por decreto de 29 de Dezembro.

Se não existissem as noticias accitaria o facto, sem observações, porém as mal-ditas *rodellas* transformaram tudo e tornaram o negocio mais complicado.

Se o pedido de demissão seguiu d'aqui em Fevereiro deste anno, é evidente que em 29 de Dezembro do anno passado, não podia estar no conhecimento do governo, e a concessão, a pedido, é uma mystificação.

Se porém o decreto não concede, mas dá a demissão, sem fallar no pedido, a cousa muda de figura, porque, além de demonstrar que a mystificação está na noticia do correspondente faz nascer a necessidade de estudar as causas de semelhante facto.

E esse estudo se torna necessario, pela notavel coincidência da data do decreto, com a publicação no «Jornal do Commercio» do Rio de Janeiro, de uma correspondencia de Cuyabá, que faz graves accusações ao presidente exonerado.

Por todas essas razões e por algumas mais, que por oração convém externar, seria bom que fosse bem explicada

a questão, para evitar conjecturas, talvez injustas.

A verdade é que a citada correspondência de Cuyabá contém acusações bastantes offensivas ao presidente e reclama explicações de sua parte, ou qualquer outro procedimento, que deixe bem limpo o terreno.

Se tivéssemos certeza de que o presidente exonerado aceitasse um conselho lhe diríamos que chamasse a responsabilidade o autor de semelhante correspondência, para que provasse com espequidade, as tres acusações relativas; aos tres contos de réis, que, segundo o correspondente, ficaram em poder de S. Exa. contra determinação expressa do governo, que ordenou a sua reposição; aos 16:000\$000 rs. (desesseis contos) despendidos com o transporte dos objectos da fabrica de pólvora, o que tambem não foi approvado pelo governo mas não soffreu modificação, na provincia, e finalmente a interessante questão do transporte do fardamento de Corumbá para Cuyabá, por 425 rs., o palmo cubico não sendo approvado por S. Exa. o contrato feito pela thesouraria, em que se estipulava o preço de 275 rs. por palmo cubico, preço que ainda depois, fóra reduzido pelo proponente, ao de 200 rs.

Se o correspondente não provar taes accusações, não deve S. Exa. dar importancia ao que elle diz, nem se anofinar com alguns trechos de sua correspondência, que então, ficarão sem importancia alguma.

Não provando as accusações que faz, nenhuma consideração deve merecer, por exemplo, o trecho seguinte:

—O homem a quem Matto-Grosso recebeu benignamente e prestara a mais delicada e plenaria confiança, para auxilia-lo na pratica de uma boa administração em beneficio dos povos, tornou-se ultimamente por actos inconfessaveis, tyranno e ingrato, ensurdecendo-se, com notavel cynismo, a's maldições de todos os corações briosos!

E' necessario que o presidente proceda de modo que seja tirado tudo a limpo, para não ficarem sancionadas semelhantes accusações.

Quem fór amigo do presidente deve ter o mesmo desejo que tem o humilde
EL CARRION,

EDITAIS

De ordem do Illm. Sr. capitão-tenente e capitão do porto desta provincia, intima-se aos Srs. proprietarios e patrões de embarcações empregadas no trafico deste porto acomparem nesta capitania na 1.^a d'omanga do mez de Março futuro, afim de apresentarem os documentos em que mostrem haver satisfeito os impostos provinciales e outros, e receberem as suas

licenças desta capitania para traficarem, sem a qual não poderá continuar. Secretaria da capitania do porto em Corumbá, 28 de Fevereiro de 1878.—O secretario, *João Gonçalves de Oliveira Freitas*.

A camara municipal da villa de Santa Cruz de Corumbá, na fórmula da lei, &c.

Faz saber que, de conformidade com as disposições do código de suas posturas, todo aquelle que tiver pago ou de ir pagar na procuradoria da mesma, o imposto municipal a que está sujeito, para no corrente anno exercer a sua industria, arte ou profissão, é obrigado a tirar na secretaria desta camara, em prazo breve, o devido alvará de licença sendo para isso indispensavel a apresentação não só do conhecimento que houver recebido do respectivo procurador, mas tambem o de industria e profissão, sob pena de ser considerado sem licença e como tal incurso na sanção da lei.

E para que nenhum dos interessados allegue ignorancia lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Pago da camara municipal da villa de Santa Cruz de Corumbá, 22 de Fevereiro de 1878. — O presidente, *Miguel Paes de Barros*. — O Secretario, *Salvador Augusto Moreira*.

ANNUNCIOS

PROTESTO

O abaixo assignado protesta contra os Srs. que estão com o bote *S. Miguel*, que existe neste porto e mostrem documentos como são proprietarios da dita embarcação, como tambem testemunhas e recibos de compra.

Corumbá. 1.^a de Março de 1878.

Miguel Mallo.

ATENÇÃO

Na rua da Cadeia, em frente á typographia do *Iniciador*, vende-se um bonito casal de gansos, um de lebres da Europa, e um dito de jabutys muito mansos e que já produzem. Tambem se encontra varios objectos de casa, os quaes vendem-se por modico preço.

F. C. S.

Um moço com boas recommendações e certificados da Academia de sciencias da Prussia, se offerece para dar lições de Inglez, Francez, Hespanhol, Allemão, Latim, Grego, de todos os ramos da instrução elemental, como tambem de *piano*. Informações darão na casa do Sr. Germano Levandovski, en esta Imprensa.

ATENÇÃO

Segunda-feira, 4 do corrente meç, se arrematará os trastes e bens do livado

do fregues de São Miguel

Rua de Cadeia, em casa do Sr. Manoel C. Mignones

ANTONIO MONTEIRO

AVISO

Aos nossos assignantes e ao publico participamos que, deste mez em diante, *A Opinião* passa a ser publicada duas vezes por semana: ás quintas e nos domingos.

Somos levados a isso unicamente pelo desejo de melhor servirmos ao publico, pois sendo este periodico de pequeno formato e publicando-se apenas uma vez por semana, vemos-nos necessitados de resumir muito a parte noticiosa e litteraria; o que não acontecerá publicando-se elle mais de uma vez.

Este melhoramento, occasionandonos, como clavo é, maiores despesas, dobrado trabalho, força-nos a fazer uma ageira alteração no preço das assignaturas.

Não passa de um appello e ao mesmo tempo de uma tentativa esta nossa deliberação.

Se a experiencia mostrar-nos que ella não mereceu o acolhimento que esperamos, outro recurso não nos restará senão o de volvermos ao antigo estado.

Typ de P. Moseller—Rua de Palacio